



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2019

PRESIDENTE - SIDNEI SANDRO MANTOVANI

1.º SECRETÁRIO – ALBERTO LUIZ SALES

2.º SECRETÁRIO - DAVID JOSÉ DE FREITAS

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, realizou-se a Sessão Extraordinária previamente convocada. Às 9:00 horas assumiu a Presidência dos trabalhos o titular do cargo Vereador Sidnei Sandro Mantovani, ladeado pelos Vereadores Alberto Luiz Sales, 1.º Secretário e David José de Freitas, 2.º Secretário. Feita a chamada responderam presente mais os seguintes Vereadores: Adenilson Gonçalves Bueno, Clóvis Antonio Lopes, Cláudio Roberto Fernandes, Laércio Leandro da Silva e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Vereador ausente Devail Ferreira. Foi feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a presente Sessão Extraordinária foi convocada por esta Presidência no dia 15 de abril de 2019, para Discussão Votação das seguintes matérias: De Lei Complementar n.º 002, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 103/2009 e em conformidade com inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, altera o anexo II da Lei Complementar n.º 118, de 10 de novembro 2010 e dá outras providências - Primeira Discussão e Primeira Votação; De Lei Complementar n.º 003, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências correlatas”- Primeira Discussão e Primeira Votação; De Resolução n.º 01, de 12 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que “Altera a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/2010, de 09 de fevereiro de 2010- Discussão e Votação. A seguir passou-se para a apreciação das matérias. Foi posto em discussão e ninguém se manifestando a respeito foi aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo. Foi posto em discussão e ninguém se manifestando a respeito a respeito foi aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo. Foi posto em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar n.º 002, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 103/2009 e em conformidade com inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, altera o anexo II da Lei Complementar n.º 118, de 10 de novembro 2010 e dá outras providências e ninguém desejando discuti-lo foi posto em primeira votação. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a votação será nominal. Votaram favoravelmente ao projeto os Vereadores Adenilson Gonçalves Bueno, Alberto Luiz Sales, Cláudio Roberto Fernandes, Clóvis Antonio Lopes, David José de Freitas e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Votou contrário ao projeto o Vereador Laercio Leandro da Silva. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que o Projeto de Lei



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

Complementar n.º 002, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 103/2009 e em conformidade com inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, altera o anexo II da Lei Complementar n.º 118, de 10 de novembro 2010 e dá outras providências, está aprovado em primeira votação. Foi posto em discussão e ninguém se manifestando a respeito foi aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar n.º 003/2019, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo. Foi posto em discussão e ninguém se manifestando a respeito foi aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Complementar n.º 003/2019, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista” e ninguém desejando discuti-lo, foi posto em primeira votação. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a votação será nominal. Votaram favoravelmente ao projeto os Vereadores Adenilson Gonçalves Bueno, Alberto Luiz Sales, Cláudio Roberto Fernandes, Clóvis Antonio Lopes, David José de Freitas e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Votou contrário ao projeto o Vereador Laercio Leandro da Silva. Em seguida o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que Projeto de Lei Complementar n.º 003/2019, de 11 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista”, está aprovado em primeira votação. Foi posto em discussão e ninguém se manifestando a respeito foi aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n.º 01, de 12 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal. Foi posto em discussão e ninguém se manifestando a respeito foi aprovado por unanimidade o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução n.º 01, de 12 de abril de 2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal. Foi posto em discussão o Projeto de Resolução n.º 01, de 12 de abril de 2009, de autoria da Mesa da Câmara Municipal que “Altera a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/2010, de 09 de fevereiro de 2010” e ninguém desejando discuti-lo foi posto em votação. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a votação será nominal. Votaram favoravelmente ao projeto os Vereadores Adenilson Gonçalves Bueno, Alberto Luiz Sales, Cláudio Roberto Fernandes, Clóvis Antonio Lopes, David José de Freitas e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Votou contrário ao projeto o Vereador Laercio Leandro da Silva. Ato contínuo o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que Projeto de Resolução n.º 01, de 12 de abril de 2009, de autoria da Mesa da Câmara Municipal que “Altera a redação do artigo 1.º da Resolução n.º 01/2010, de 09 de fevereiro de 2010”, está aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, da qual foi lavrada esta ata, que depois de achada conforme será assinada.

Sidnei Sandro Mantovani - Presidente

Alberto Luiz Sales - 1.º Secretário

David José de Freitas - 2.º Secretário

Roselaine Barca - Coordenador Administrativo